

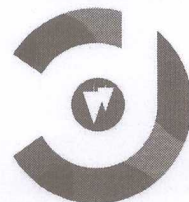
# Política de Responsabilidade Socioambiental - Gerenciamento de Risco COOPERPOA

- Aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração em 18/05/2017 em conformidade à Resolução nº 4.327 de 25/04/2014.
- Revisão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16/07/2021.

AVENIDA ALBERTO BINS, 325, SALA 95 9º ANDAR – CENTRO HISTÓRICO – POA/RS  
CEP. 90030-142-Fone: 51- 3284.2600  
e-mail: [diretoriaadmfin@cooperpoa.com.br](mailto:diretoriaadmfin@cooperpoa.com.br)

**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE**  
CNPJ 03.990.888/0001-45  
Cert. De Autorização BACEN Nº 0011027892  
Registro na OCERGS nº 1.244 NIRE43400082760

Crédito Cooperativo Para Municípios  
**COOPERPOA**



## Política de Responsabilidade Socioambiental

### I – Objetivos Gerais

Atendendo à Resolução nº 4.327/14 do Banco Central do Brasil, a COOPERPOA edita e divulga sua Política de Responsabilidade Socioambiental contendo os princípios e estratégias que embasam as ações de natureza socioambiental com o objetivo de prevenir e gerenciar riscos e danos ambientais inerentes à natureza do ponto de vista da organização cooperativa.

Os riscos ambientais são os riscos que ocorrem no meio ambiente, seja interno ou externo e são relacionados com poluição, danos à saúde humana e ameaças à biodiversidade.

O conteúdo desta Política destina-se a COOPERPOA e é compatível com o modelo de negócio da Cooperativa, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços e atividades desta instituição.

### I - Estratégia

**Art. 1º -** A Responsabilidade Social e Ambiental para a COOPERPOA significa valorizar e garantir a integração das dimensões social e ambiental em sua estratégia, contemplada nas políticas, práticas e procedimentos em todas as suas atividades incluindo o relacionamento com seus diversos públicos, seja internamente ou externamente, seja na integração entre funcionários, diretores, conselheiros e cooperativados associados.

### II – Princípios Básicos

**Art. 2º -** A Política de Responsabilidade Socioambiental da COOPERPOA é voltada integralmente aos princípios do cooperativismo com ênfase na sustentabilidade social.

A COOPERPOA traz como princípio básico a observação do grau de exposição ao risco socioambiental de suas operações objetivando assim a tomada de ações mais efetivas para a avaliação, prevenção e mitigação dos riscos.

Outros importantes princípios:

- 1. Respeito aos direitos humanos em sua totalidade, impedindo violações às partes interessadas: associados, funcionários, conselheiros e demais membros;
- 2. Uso racional dos recursos naturais visando a diminuição do impacto causado pelo seu possível mau uso;

Devido a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços e atividades desta instituição e também, levando em consideração o número restrito de funcionários da Cooperativa, a COOPERPOA não constituirá Comitê de Responsabilidade Socioambiental conforme artigo 3º da Resolução nº 4.327, base desta Política, que faculta a constituição.

**Art. 5º** - Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes desta Política de Responsabilidade Socioambiental e contribuir para a melhoria contínua do sistema de gestão de riscos socioambientais da COOPERPOA, a instituição estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de sua Política assim como a devida comunicação para seus funcionários, associados, diretores e conselheiros.

#### IV - Governança

- Fortalecer o trato da responsabilidade social e ambiental nos processos de planejamento, de gestão e operacional;
- Induzir e reconhecer as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental junto aos seus fornecedores, associados, diretores, conselheiros e demais parceiros contribuindo para o avanço da sustentabilidade na sociedade local;
- Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente o monitoramento e avaliação de impactos e resultados socioambientais gerados pela própria Cooperativa e pelas atividades apoiadas por ela;
- Aprimorar permanentemente o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social e ambiental.

**Art. 3º** - As diretrizes desta Política de Responsabilidade Socioambiental são os consistentes com a Resolução 4327/2014, bem como com os valores da instituição expostas nesta política.

#### III - Diretrizes

- 3. Prática da governança cooperativa onde serão incorporados na estrutura da Cooperativa efetivo controle e avaliação dos riscos relativos a esta política socioambiental;
- 4. Consciência dos princípios socioambientais com a participação de todas as áreas da Cooperativa objetivando a prática diária das ações estabelecidas.

## V - Avaliação e revisão da Política

**Art. 7º** - A presente Política Socioambiental deve ser avaliada e revisada, pelas instâncias competentes, pelo menos a cada (05) cinco anos ou em períodos mais curtos, de acordo com a demanda de necessidades da cooperativa.

## VI – Responsabilidades

**Art. 8º** - A Política de Responsabilidade Socioambiental será aplicada e observada por todos os colaboradores, funcionários, diretores executivos, conselheiros administrativos e fiscais, associados da COOPERPOA e terceirizados.

**Art.9º** - A COOPERPOA designará o Diretor Administrativo Financeiro da COOPERPOA como responsável pelo cumprimento das políticas socioambientais cabendo a ele observar as seguintes atribuições:

- Acompanhar e zelar pelo cumprimento das diretrizes e estratégias nas ações que se referem a política socioambiental;
- Responder todas as informações solicitadas pelos órgãos reguladores, mantendo a documentação pertinente à disposição do Banco Central do Brasil;
- Seguir as diretrizes conforme as legislações que tratam da área relativa a política aplicada nas ações de conservação à natureza e meio ambiente.

## VII – Gerenciamento do Risco Socioambiental

**Art. 10º** - O Gerenciamento do Risco Socioambiental em atendimento à Resolução nº 4.327 do Banco Central deverá ter como observância o cumprimento dos seguintes propósitos descritos abaixo:

**A) Plano de Ação:** A COOPERPOA adotará os seguintes tópicos no Plano de Ação em conformidade à Resolução base desta Política:

- Estimular seus associados na adoção de boas práticas socioambientais quando da realização de atendimento presencial ou não presencial;
- Incentivar, quando assim for possível, a compra de produtos ou material para propaganda e publicidade que atentam para a preservação do meio ambiente diminuindo assim os riscos ecológicos;
- Observar e gerir o descarte de papéis e demais produtos orgânicos e não orgânicos direcionando para o apropriado condicionamento a fim de evitar qualquer uso inapropriado que poderá gerar danos ao meio ambiente;

1) Em todos os casos omissos ou não contemplados nesta Política de Responsabilidade Socioambiental fica determinado que o Conselho de Administração decidirá sobre qualquer matéria referente a esta política pelo voto da maioria simples dos seus conselheiros em reunião convocada para este propósito;

## VIII – Considerações Finais

• Melhorias práticas de responsabilidades socioambientais;  
• Políticas socioambientais;  
• Riscos ambientais internos e externos;  
• Cultura da sustentabilidade.

**E) Treinamento e Capacitação:** A COOPERPOA proporcionará a seus funcionários, diretores executivos e conselheiros fiscais e administrativos cursos de treinamento e capacitação com periodicidade mínima anual e deverá ser realizada por empresa habilitada. O curso deverá abranger os seguintes tópicos constantes nesta Política:

**D) Monitoramento:** O monitoramento para o gerenciamento do risco socioambiental será realizado pelo Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental que utilizará dados extraídos do Plano de Ação. O monitoramento deverá ser apreciado pelo Conselho de Administração em reunião ordinária mensal e após, ficará a disposição das Auditorias Interna e Cooperativa para verificação.

**C) Critérios e mecanismos de avaliação de risco:** A COOPERPOA, a partir da aprovação desta Política de Responsabilidade Socioambiental promoverá mecanismos efetivos de avaliação de risco com foco no Plano de Ação determinado nesta Política. Os mecanismos principais deverão estar voltados essencialmente para a identificação de operações de crédito com maior probabilidade de causar danos socioambientais assim como a promoção de educação financeira ao associado.

**B) Estrutura de Gerenciamento:** A estrutura de Gerenciamento do risco socioambiental é composto pelo Diretor Administrativo Financeiro da COOPERPOA que é o responsável pelo cumprimento das políticas socioambientais e será aplicada e observada por todas os colaboradores, funcionários, diretores executivos e conselheiros administrativos e fiscais. O foco está na identificação de rotinas e procedimentos que permitam identificar, classificar e controlar o risco socioambiental presente nas operações de crédito da Cooperativa.

- Promover a educação financeira na COOPERPOA;
- Identificar operações de crédito com maior potencial de causar danos socioambientais.

2) Esta Política de Responsabilidade Socioambiental será válido a contar da data da sua aprovação pelo Conselho de Administração em reunião constante em sua convocação.

3) A Política de Gerenciamento Contínuo de Riscos da COOPERPOA será revisada no mínimo a cada 05 (cinco) anos e qualquer alteração desta Política deverá ser homologada pelo Conselho de Administração.

**Diretor-Presidente:** Túlio José Barbiani Vieira  
**Diretor Administrativo-Financeiro:** André Luis Nunes de Oliveira  
**Gerente Operacional:** Lígia Helena Rodrigues Drago

**Conselho de Administração – ATA Nº 286/2021 de 16/07/2021:**

**CLOIR ANTONIO PIRES DUARTE:**

**DENISE SOARES FLORES:**

**JOÃO PAULO SILVA ROCHA:**

**MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO:**

**SONIA REGINA PERACCHI SILVA:**

